

TANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, O DES. PRESIDENTE DEU AS BOAS VINDAS A JUÍZA FEDERAL, DRA SUZANA DE CAMARGO GOMES. LOGO APÓS, O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL HOMENAGEOU A REFERIDA JUÍZA. EM SEGUIDA, A HOMENAGEADA, AGRADECEU AS PALAVRAS A ELA DIRIGIDAS. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 011/88 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR - GERAL - PROPÕE DESIGNAÇÃO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOURADOS, PARA EXERCER SERVIÇO ELEITORAL DA 18ª ZONA - JOURADOS; RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU. DECISÃO: "ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOURADOS, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 18ª ZONA - JOURADOS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL". NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 131 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amadori, Arizão Razuq, João Carlos Brandes Garcia, Hamilton Carli e Jovenilda Gomes do Nascimento, Procuradora Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse

SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EX-
PEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:
1º) PROCESSO Nº 02/88 - CLASSE V - PEDIDO DE REGIS-
TRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - PU - CASSILÂNDIA - MS - RELATOR: DR. LUIZ
CALIXTO DE BASTOS; DECISÃO: "INDEFERIRAM O PEDIDO
DE REGISTRO, CONTRA OS VOTOS DO 1º E 5º VOGAIS
QUE ACOIHAM O PEDIDO. DECISÃO CONFORME O PARECER."
2º) PROCESSO Nº 03/88 - CLASSE III - RECURSO CRIMINAL
ELEITORAL - RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA; RECORRIDO: RAIMUNDO
FRANCISCO DA SILVA; RELATOR: LUIZ CALIXTO DE BASTOS;
DECISÃO: "ACOLHENDO A PRELIMINAR APRESENTADA PELO RELA-
TOR, CONVERTERAM O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA A FIM DE
QUE SEJAM BAIXADOS OS AUTOS AO FORUM DE ORIGEM PARA QUE
SEJAM INTIMADO O ACUSADO E O SEU DEFENSOR DA R. SENTEN-
ÇA CONDENATÓRIA. DECISÃO UNANIME CONFORME O PARECER
ORAL". NADA MAIS HAVENDO, FOI LAURADA A PRESENTE ATA,
QUE DEPOIS DE LIDA E ACIADA CONFORME, VAÍ ASSI-
NADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 138 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REU-
NIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEI-
TORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESI-
DÊNCIA DO DES. HIGIA NABUKATOU. ESTIVERAM PRESENTES OS
JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, PAULO TA-
DEU HEINDICHEN, JORGE ANTONIO SUIFI, JOÃO CARLOS BRANDES GAR-
CIA, DR. HAMILTON CARLI E JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PRO-
CURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA "